

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 335/94  
INTERESSADO : Valmir Leite de Carvalho  
ASSUNTO : Indicação docente - IMES de São Caetano  
do Sul  
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel  
PARECER CEE Nº 310/94 - CETG - "D" APROVADO EM 18-05-94  
COMUNICADO AO PLENO EM 08-06-94

**1. RELATÓRIO**

**1.1 HISTÓRICO**

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Valmir Leite de Carvalho para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Mercadologia", no Curso de Administração - Habilitação em Comércio Exterior.

**1.2 APRECIÇÃO**

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

**2. CONCLUSÃO**

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Valmir Leite de Carvalho para lecionar "Mercadologia", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 12 de maio de 1994.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 335/94

PARECER CEE Nº 310/94

**3. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DE TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1994.

**a) Cons. Nicolau Tortamano  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência - CETG**